

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2101 de 14 de Setembro de 2022.

“DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida DERMIVAL RODRIGUES ALVES, a avenida PROJETADA FFF, localizada no Bairro Residencial Portal das Flores, em nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal , 14 de setembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva